



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2021  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 02-  
416/2021  
Protocolo

PROC. Nº 416/2021

A(S) COMISSÃO(S) DE..... Diadema, 30 de junho de 2021.

OF. MIL Nº 026/2021

Exmo. Sr. Presidente,

*1 - Of. mil*  
*[Signature]*

Servimo-nos do presente para apresentar à apreciação de V. Exa. e dos seus ilustres Pares o incluso projeto de lei, que trata de pe dido de prazo para apresentar o plano de amortização do déficit técnico do IPRED de que trata a Lei Complementar Municipal nº 488, de 29 de janeiro/2021.

Após longo período de inadimplência, iniciamos em janeiro de 2021 o processo de regularização dos pagamentos das contribuições patronais e de reestruturação da dívida da PMD com o IPRED, por meio de seis ações imediatas:

1.1) pagamento da alíquota regular (14%) da contribuição patronal referente às competências dezembro/2020 e 13º/2020, que possibilitou a redução imediata do déficit do fluxo de caixa do IPRED que, nos anos anteriores, diante da inadimplência da PMD, teve a redução do seu fundo de reserva para esse fim, o que comprometeu a estabilidade financeira para pagamentos das futuras aposentadorias e pensões.

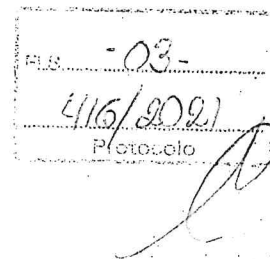
1.2) Apresentação de Projeto de Lei (aprovado e promulgado sob o número 488 de 29 de janeiro/2021) que revogou a Lei Municipal nº 415, de dezembro de 2015, autorizou a PMD parcelar em até 200 meses, incluindo as pendências de pagamentos de parcelas, os termos de acordos firmados até 2018 cujo mês competência original dos débitos outrora parcelados tenha sido até abril de 2017, o que possibilitou tanto a regularização dessas pendências, como a redução do valor mensal da soma das parcelas de todos os acordos anteriormente existentes. Porém, exceto um deles, os demais parcelamentos foram homologados e consolidados pela Secretaria da Previdência e PMD nos meses de abril e maio, sendo que nesse último mês foi possível ter a dimensão do valor total das prestações mensais, em torno de R\$ 4 milhões.

1.3) Iniciamos o processo de estudo do(a):



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



1.3.1) novo plano de amortização referente ao bilionário déficit técnico do IPRED, adotando como base a situação de déficit financeiro da PMD, as necessidades de pessoal em várias secretarias municipais à luz do limite dessas despesas estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e o estudo atuarial apresentado em abril e maio de 2021 atualizado com os dados de 2020 (o que estava disponível em janeiro de 2021 tinha sido realizado em 2020 com os dados de 2020); e

1.3.2) anulação do Termo de Acordo de parcelamento de mais de R\$ 300 milhões firmado nos últimos dias de dezembro de 2020, referente a débitos de contribuições patronais de 2018 a novembro de 2020, a maior parte das alíquotas suplementares para amortização do déficit técnico, que por não terem sido pagas geraram dois efeitos negativos simultâneos para as contas públicas municipais:

1.3.2.1) aumentou o déficit técnico do IPRED a ser coberto pela Prefeitura a partir de 2021; e

1.3.2.2) aumentou a dívida fundada da PMD com impactos no fluxo de caixa decorrente da necessidade de pagar juros e amortização dessa dívida, comprometendo somente as receitas a serem arrecadadas a partir de 2021.

A anulação foi baseada em irregularidades tais como a ausência de lastro financeiro para a cobertura das obrigações assumidas (o que ocorreu em dezembro de 2020), a ausência de avaliação de impacto sobre as contas municipais já bastante deficitárias conforme apurado nos balanços contábeis da PMD de 2020 e a não submissão do ajuste ao crivo desta E. Câmara. A PMD está estudando as medidas a serem adotadas para regularizar essa situação.

1.4) Adoção de medidas de ajuste fiscal, inicialmente, com a revisão da receita estimada para 2021, na verdade, superestimada em R\$ 300 milhões, o que implicou adicionalmente também no contingenciamento inicial de 75% do novo valor revisado do orçamento, de modo a liberar primeira quota trimestral para execução orçamentária após revisão com as secretarias da programação orçamentária para o presente exercício.



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FILE -04-  
21/6/2021  
F. [illegible]  
[Signature]

1.5) Avaliação do déficit financeiro, especialmente das fontes Tesouro, Tesouro Educação e Tesouro Saúde, cujos restos a pagar totalizavam mais de R\$ 100 milhões sem a correspondente contrapartida financeira em caixa, em alguns casos, referentes a exercícios de 2017, 2018 e 2019, além dos de 2020. Para enfrentar essa situação, foi encaminhado um PL para a Câmara Municipal (aprovado e promulgado pela Lei nº 4050, de 26 de março de 2021), para a criação do Fundo Municipal dos Restos a Pagar, estabelecendo pagamentos mensais até 2,19% da Receita Corrente Líquida do mês imediatamente anterior. Com isso, a partir de abril, está sendo possível programar conjuntamente o fluxo de caixa para pagamentos tanto das despesas empenhadas em 2021, como dos Restos a Pagar, com o objetivo de garantir o atendimento das necessidades presentes da população, especialmente no contexto do agravamento da pandemia da Covid-19 e da deterioração da maioria dos equipamentos públicos e da manutenção da cidade.

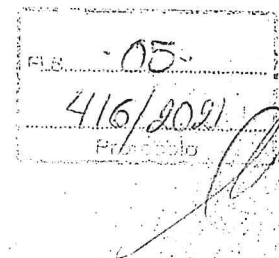
1.6) Criação do Comitê de Recuperação da Receita (CRER), grupo de trabalho formado por representantes de várias secretarias sob a coordenação do Secretário de Finanças, para planejar e executar ações de curto e médio prazos para incrementar principalmente a arrecadação da dívida ativa (com encaminhamento de dois PL, um já aprovado pela Câmara Municipal, com início do processo de cobrança a partir do final de junho/2021), da taxa de lixo, do ISS (a partir do segundo quadrimestre/ 2021), do IPTU (para 2022, cujo PL deve ser encaminhado até o final de agosto/2021), das diversas Taxas Municipais, da Contribuição para Iluminação Pública - CIP (cujo PL deve ser encaminhado até final de agosto/2021) e dos fundos municipais.

A receita municipal nos primeiros cinco meses de 2021 tem apresentado comportamento muito instável, oscilando com quedas (fevereiro e abril) e aumentos (março e maio) em relação aos respectivos meses anteriores. A instabilidade reflete o contexto de crise econômica expressa por baixas taxas de crescimento e/ou recessão decorrente da política de austeridade fiscal adotada pelo governo federal. Tal política, iniciada timidamente em 2015 e aprofundada em duas etapas – uma a partir de 2016 (principalmente a Emenda Constitucional 95/2016 que fixou até 2036 o teto de despesas primárias do governo federal e o piso de aplicação federal do Sistema Único de



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Saúde no valor de 15% da Receita Corrente Líquida de 2017 atualizado somente pela variação anual do IPCA) e outra a partir de 2019, cujas regras fiscais foram flexibilizadas durante o ano de 2020, por causa da pandemia da Covid-19, mas plenamente retomadas a partir de 2021, mesmo com o agravamento dessa pandemia, somente agravou esse quadro de deterioração da dinâmica econômica nacional, com reflexos sobre a realidade municipal, o que aumenta o grau de incerteza sobre a arrecadação dos próximos meses e sobre o resultado das medidas de ampliação da receita em curso.

Há, no mais, a pressão sobre as despesas decorrentes das novas ondas da Covid-19 com redução das transferências de recursos federais para o Fundo Municipal de Saúde de Diadema para esse fim (em termos nacionais, houve redução de 63% dos recursos transferidos para esse fim pelo Fundo Nacional de Saúde para os municípios no 1º quadrimestre de 2021 em comparação ao último quadrimestre de 2020), como da retomada do processo inflacionário.

Nessa perspectiva, necessitamos deste novo prazo para projetar nossa situação financeira para assumir esse compromisso presente e futuro de um novo plano de amortização do déficit técnico.

Entretanto, para diminuir o impacto do estudo atuarial referente ao ano de 2021 e, ao mesmo tempo, considerar as necessidades de fluxo de caixa de curtíssimo prazo do IPRED, de imediato, estamos propondo um aumento da alíquota regular da contribuição patronal de 14% para 16%.

Além disso, a PMD iniciou o recenseamento dos Servidores, cujos efeitos serão incorporados somente no novo estudo atuarial a ser apresentado no primeiro quadrimestre de 2022.

Por fim, temos a expectativa que, ainda neste ano de 2021, seja aprovada e promulgada a PEC 15/2021, em tramitação no Congresso Nacional, que trata da possibilidade excepcional de parcelamentos de débitos previdenciários em até 240 meses.

A PEC poderá impactar enormemente os estudos que já estão sendo realizados para o equacionamento da dívida, de forma que é



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



recomendável o acompanhamento da evolução da mesma durante o desenrolar destes estudos.

Com estas observações, aguardamos a sempre pronta atenção de V. Exa. e dos srs. Vereadores no sentido de aprovar o incluso projeto de lei.

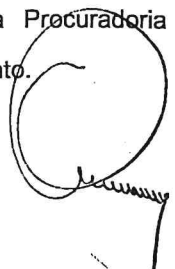
Reiterando nossos votos de elevada estima e alta consideração, atenciosamente subscrevemo-nos.

  
JOSE DE FILIPPI JUNIOR  
Prefeito do Município de Diadema

Exmo. Sr.  
JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ  
Presidente da Câmara Municipal de Diadema

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a Procuradoria Legislativa para  
prosseguimento.

Data: 30/6/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSA QUEIROZ  
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2021  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROC. Nº 416/2021

PROJETO DE LEI COMPLETAR Nº 026, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**AUMENTA** alíquota da contribuição patronal devida pela Prefeitura Municipal de Diadema ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal e dá outras providências.

**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** A partir do mês de agosto de 2021, fica estipulada em 16% a alíquota patronal referente à contribuição mensal ordinária devida pela Prefeitura Municipal de Diadema ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED.

**Art. 2º** Poder Executivo deverá apresentar um novo cálculo atuarial atualizado, com o respectivo plano de amortização do déficit até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** As despesas com a implementação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 488 de 29 de janeiro de 2021.

**JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
Prefeito do Município de Diadema